



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 220/24- CMM

Autor: Vereador Dudu Tavares -PDT

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 220/2024-CMM, de autoria do Vereador **DUDU TAVARES**, “**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “MÉRITO DA ADVOCACIA” ao Dr. NADSON RODRIGO DOS SANTOS COLARES**”, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 220/24 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 069/2023-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa, que o ilustríssimo senhor **Dr. NADSON RODRIGO DOS SANTOS COLARES**, preenche todos os requisitos para receber, o Título Honorífico de “**Mérito da Advocacia**” desta Casa de leis, como reconhecimento pelos seus serviços em prol da advocacia e da construção de uma sociedade mais justa, desenvolvendo suas atividades sempre com zelo, competência e dedicação na proteção e garantia dos direitos dos cidadãos Macapaense.

Quanto à técnica legislativa, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão**, no Preâmbulo do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

Nº PROC.: 03847 - PAR 393/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6A0C8064BB8F5A67CF0F083D7D5C8BAC





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

REDAÇÃO ATUAL

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:”

NOVA REDAÇÃO

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:”

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 21 de Novembro de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos
Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade
Membro

Ver. Alexandre Azevedo - Podemos
Membro

Ver^a. Gian do Nae – PRD
Membro

Ver. João Mendonça - PRD
Membro

Ver^a. Luany Favacho – MDB
Membro

Ver. Odilson Nunes - Solidariedade
Membro

Nº PROC.: 03847 - PAR 393/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6A0C8064BB8F5A67CF0F083D7D5C8BAC

